REQUERIMENTO Nº 354/2022
Data: 19 de setembro de 2022

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento prestado pela Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) em Marechal Cândido Rondon na última semana.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento prestado pela Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) em Marechal Cândido Rondon na última semana.

Na Quarta-feira (14), servidores da Cohapar estiveram em Marechal Cândido Rondon para realizar atendimento às pessoas que aguardam para o recebimento de moradias populares, promovendo os auxílios necessários especialmente para os cidadãos com baixa instrução. Contudo, conforme reclamações trazidas a este Vereador, não houve permissão para que tais atendimentos fossem realizados no saguão do Paço Municipal na tarde daquele dia, conforme havia sido organizado pela entidade governamental em questão. Tal situação teria trazido inúmeros transtornos para a população, especialmente os mais idosos, sendo corriqueira a informação de que “o Prefeito não teria autorizado”.

Sendo assim, antes de qualquer apontamento, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal se, de fato, houve referida ocorrência. Na esteira, solicita-se seja explicado, se procedentes os reclames, os motivos pelos quais não foi permitido o atendimento da Cohapar no Paço Municipal, bem como quais foram as providências adotadas pela municipalidade para o atendimento das pessoas que buscaram auxílio. Ainda, nas próximas vindas dos servidores da referida entidade, se os mesmos poderão atender a população no Paço Municipal ou, se de outro lado, será fornecido algum local adequado para tanto.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Arioaldo Luiz Bier, em 19 de setembro de 2022.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

MOACIR FROEHLICH
Vereador